

2.ª Secção Prov. de S. Pedro do Rio Gr. do Sul.
N.º 58. Salvo do governo em Porto
Alegre 22 de Dezembro de 1863.

Resolvendo a ^{ces} t^{es} o requerimen-
to de Joaquim Ribeiro Pinto,
tendo a dizer - Meo que o sup-
plicante deve ser pago da res-
pectiva gratificação como
Tiscal Interino de sua Camma-
ra, pela verba - eventual -
at o dia 17 de Julho do corren-
te anno, em que foi de qua-
rida daquelle cargo.

Desse guade a ^{ces} t^{es}.

Expunha a ^{ces} t^{es} o Bando Invenit.

Seu Presid. e Vereadores
da Cammara Municipal
desta Capital